



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2018

Validade: 12 Meses

O Município de Várzea Grande-MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.507.548/0001-10, sito ao anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, n. 2.500, Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo Secretário **Pablo Gustavo Moraes Pereira**, inscrito no CPF n. 860.706.571-87, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato sendo representada pela Secretária **Flávia Luiza Coelho Lannes Omar**, inscrita no CPF n. 395.516.101-30, pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato sendo representado pelo Secretário **Diógenes Marcondes**, inscrito no CPF n. 317.706.221-87, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, neste ato sendo Representado pelo Secretário **Silvio Aparecido Fidelis**, inscrito no CPF n. 556.225.939-72, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa à empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 20.357.366/0001-20, situada na Av. Issac Povoas, N. 475, Subsolo, Sala 01, Bairro Centro, CEP 78.005-340, Cuiabá/MT, com telefones (65) 3025-1144, (65) 9.9620-3930, e com endereço eletrônico sendo cyanpapelaria@terra.com.br, vencedora dos **itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 45, 49, 50, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 84, 85, 88, 90, 94, 103, 106, 110, 112, 113, 114, 115 e 122**, com o valor total **R\$ 147.007,76** (Cento e quarenta e sete mil, sete reais e setenta e seis centavos) considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 78/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

1.2 Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, o (a) Pregão Eletrônico, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no(s) processo(s) administrativo(s) nº. 552579/2018 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificações dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras encontram-se elencados no relatório de vencedores do sistema e abaixo, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Eletrônico n. 78/2018**.

CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI-EPP CNPJ n. 20.357.366/0001-20					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástico cores variadas, formato cabeça redondo, comprimento 10 mm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades. MARCA: LYKE	Caixa	220	R\$ 1,82	R\$ 400,40
04	Apontador para lápis, em metal, tipo escolar, medindo aproximadamente 25x15mm (CxL), com 1 furo, sem depósito. MARCA: LYKE	Unidade	630	R\$ 0,53	R\$ 333,90
05	Arquivo morto polionda, em polipropileno corrugado, cores variadas, medindo aproximadamente 340 x 120 x 240 mm. MARCA: ALAPLAST	Unidade	3.250	R\$ 2,63	R\$ 8.547,50
06	Bandeja para documentos, tipo simples, em acrílico, medindo 36,5 cm x 26,5 cm (C x L), cor fumê. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: WALLEU	Unidade	140	R\$ 9,99	R\$ 1.398,60
07	Bandeja para papel, tipo dupla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê, medindo aproximadamente 39,0 cm x 28,5 cm (C x L). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: WALLEU	Unidade	170	R\$ 23,74	R\$ 4.035,80
09	Bloco de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada. MARCA: LYKE	Pacote	1.600	R\$ 2,27	R\$ 3.632,00
10	Bloco para rascunho, material	Bloco	950	R\$ 1,85	R\$ 1.757,50

EMBRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

	em papel branco – livre de cloro elementar, gramatura 56 g/m², sem pauta. Medidas: 150 X 210 mm. Bloco contém 50 folhas. MARCA: TAMOIO				
11	Bolsa para credencial em PVC cristal (transparente), protetor para sua credencial ou crachá. Dimensões mínimas de 10 x 15 cm (vertical) na parte interna, com cordão de silicone transparente com espessura mínima de 2 mm, comprimento mínimo de 85 cm. MARCA: DAC	Unidade	700	R\$ 0,99	R\$ 693,00
12	Caixa para arquivo em papelão reciclado, medindo aproximadamente 340 x 120 x 240mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até, departamento. MARCA: CAIXAS NA WEB	Unidade	2.300	R\$ 1,49	R\$ 3.427,00
13	Calculadora digital portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. Unidade. MARCA: CLASSE	Unidade	340	R\$ 11,52	R\$ 3.916,80
14	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, na cor preta, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso. MARCA: ARTE FELIZ	Unidade	4.200	R\$ 0,36	R\$ 1.512,00
15	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, na cor vermelho, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso. MARCA: ARTE FELIZ	Unidade	3.250	R\$ 0,36	R\$ 1.170,00
16	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico	Unidade	14.000	R\$ 0,36	R\$ 5.040,00

EMBRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

	composto de polipropileno e material reciclado, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, na cor azul, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado com respirador e clip para fixação no bolso. MARCA: ARTE FELIZ				
17	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor amarela, com ponta facetada, em material plástico reciclado, traço de 1 a 4 mm. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: LYKE	Unidade	2.350	R\$ 0,69	R\$ 1.621,50
18	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor verde, com ponta facetada, em material plástico reciclado, traço de 1 a 4 mm. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: LYKE	Unidade	2.050	R\$ 0,72	R\$ 1.476,00
19	Caneta para marcar CD/DVD, escrita média de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor preta, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC). Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: MARIPEL	Unidade	700	R\$ 1,01	R\$ 707,00
22	Cartucho de tinta colorido N. 95 para impressora: -Hp deskjet 5740, 5940,6520, 6540, 6620, 6830, 6840, 9800; -Hp photosmart 2570, 7850, 8050, 8150, 8450, 8750, p375, b8350; -Hp office jet 6200, 6210, 6310, 7210, 7310, 7410; - hp psc 1600, 1610, 2350, 2355, 2575, 2610. Não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. MARCA: MASTERPRINT	Unidade	30	R\$ 66,49	R\$ 1.994,70
24	Clips para papel em aço niquelado, nº 2, fabricado com arame de aço, antiferrugem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades. MARCA: NEW	Caixa	2.300	R\$ 0,94	R\$ 2.162,00
25	Cola adesiva instantânea, embalagem contendo no mínimo 3g, identificação do produto,	Unidade	660	R\$ 0,99	R\$ 653,40

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

	nome do fabricante. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: WESTERN				
26	Cola branca, frasco com 90gr, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila (PVA), carimbo de informações de segurança (norma Inmetro). Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: PIRATININGA	Unidade	2.450	R\$ 0,89	R\$ 2.180,50
27	Colchete latonado (bailarina) nº 14 (comprimento aproximado: 82mm), fabricado em chapa de aço, com proteção antiferrugem, caixa com no mínimo 72 unidades. MARCA: XR	Caixa	360	R\$ 5,79	R\$ 2.084,40
28	Corretivo líquido à base d'água, tubo com 18 ml. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: RADEX	Unidade	1.060	R\$ 0,86	R\$ 911,60
29	Disco Compacto- DVD-R, 120 minutos, gravável, velocidade 4 a 8, gravação CLV, 2XMBP5,4,7 GB, lado de gravação cor prateada. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. MARCA: MAXPRINT	Unidade	1.350	R\$ 0,90	R\$ 1.215,00
30	Envelope confeccionado em papel Kraft ouro. Envelope tipo saco. Conforme NBR 13314/2009, Dimensões: 229 X 324 mm, com tolerância de +/- 2 mm. Gramatura mínima 80 g/m². MARCA: FORONI	Unidade	2.500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
32	Envelope confeccionado em papel Kraft ouro. Envelope tipo saco. Conforme NBR 13314/2009, Dimensões: 162 X 229 mm, com tolerância de +/- 2 mm. Gramatura mínima 80 g/m². MARCA: FORONI	Unidade	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
33	Envelope confeccionado em papel offset branco, não clorado. Envelope tipo ofício. Conforme NBR 13314/2009, dimensões: 114 X 229 mm, com tolerância de +/- 2 mm, confeccionado na cor branca. Deve ser material pré-consumo de acordo com a norma NBR15755/2009. Gramatura mínima 90 g/m². MARCA: FORONI	Unidade	2.100	R\$ 0,05	R\$ 105,00
34	Envelope confeccionado em papel offset branco, não	Unidade	2.100	R\$ 0,37	R\$ 777,00

EMERGENCY



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

	colorado. Envelope tipo saco. Conforme NBR 13314/2009, Dimensões: 310 X 410 mm, com tolerância de +/- 2 mm., confeccionado na cor branca. Gramatura mínima 110 g/m². MARCA: FORONI				
35	Envelope confeccionado em papel offset branco, não colorado. Envelope tipo saco. Conforme NBR 13314/2009, Dimensões: 229 X 324 mm, com tolerância de +/- 2 mm., confeccionado na cor branca. Gramatura mínima 110 g/m². MARCA: FORONI	Unidade	3.300	R\$ 0,17	R\$ 561,00
37	Etiqueta adesiva branca sem impressão, medindo: 12,7 mm x 44,45 mm, para impressora jato de tinta, embalagem com 10 folhas e cada folha contendo 80 etiquetas. Com dados de identificação do produto, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. MARCA: IMPRIMASTER	Caixa	1.574	R\$ 5,84	R\$ 9.192,16
45	Grampeador industrial, com estrutura metálica - capacidade para até 240 folhas (referência papel 63 g). capacidade de grampeamento: 23/6 - 30 folhas, 23/10 - 70 folhas, 23/13 - 100 folhas, 23/15 - 120 folhas, 23/17 - 150 folhas, 23/20 - 180 folhas, 23/24 - 240 folhas. Unidade. MARCA: LYKE	Unidade	78	R\$ 64,30	R\$ 5.015,40
49	Grampo para pasta, tipo trilhão, 80 mm, em aço estanhado, haste de ponta arredondada, sem quinas ou arestas cortantes. Caixa com 50 unidades. MARCA: LYKE	Caixa	770	R\$ 6,04	R\$ 4.650,80
50	Grampos 26/6, fabricados em arame de aço extra, com tratamento antiferruginoso, na cor prateada, caixa com 5000 grampos. MARCA: OFFICE BR	Caixa	2.030	R\$ 2,73	R\$ 5.541,90
59	Pasta catálogo com 50 sacos plásticos. MARCA: DAC	Unidade	350	R\$ 5,94	R\$ 2.079,00
60	Pasta de elástico, em plástico transparente com abas e elástico, 4 cm, diversas cores (a escolher), embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: DAC	Unidade	1.500	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
61	Pasta de elástico, em plástico transparente com abas e elástico, 2 cm, diversas cores (a escolher), embalagem com identificação do produto e	Unidade	1.450	R\$ 2,07	R\$ 3.001,50

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

	marca do fabricante. MARCA: DAC				
63	Pasta registradora AZ, tamanho ofício, confeccionada em papelão rígido, com espessura mínima de 2mm, forrada externamente com papel plastificado liso na cor preta. Lombada de 80mm, com furacão que permita fácil manuseio e bolso identificador de conteúdo. Ferragem interna provida de alavanca e mola, ou sistema equivalente, que permita a abertura das guias e seu fechamento com pressão suficiente para perfeito alinhamento e manuseio das folhas arquivadas. A ferragem deverá ser galvanizada, isenta de oxidação em todo seu conjunto e deverá conter fixador de papéis em metal não oxidado ou plástico. Medidas aproximadas: 350 x 280 (AxL). MARCA: POLYCART	Unidade	1.600	R\$ 6,69	R\$ 10.704,00
64	Pasta sanfonada, em PVC resistente, de A Z, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. MARCA: LYKE	Unidade	180	R\$ 20,39	R\$ 3.670,20
68	Perfurador metálico para papeis, funcionamento manual, capacidade para perfurar até 150 folhas de 80g/m2, pinos perfuradores e molas em aço, 2 furos com 6mm de diâmetro e 80mm de distância, com escala para ajuste de formato de papel. MARCA: ADECK	Unidade	36	R\$ 444,00	R\$ 15.984,00
69	Perfurador metálico para papeis, funcionamento manual, capacidade para perfurar até 70 folhas de 75g/m2, pinos perfuradores e molas em aço, 2 furos com 6mm de diâmetro e 80mm de distância, tamanho médio. MARCA: ADECK	Unidade	50	R\$ 51,49	R\$ 2.574,50
70	Perfurador metálico para papeis, funcionamento manual, capacidade para perfurar até 25 folhas de 75g/m2, pinos perfuradores e molas em aço, 2 furos com 6mm de diâmetro e 80mm de distância, base com depósito para resíduos com tampa em PVC, medindo aproximadamente 100x120x70mm. MARCA: LYKE	Unidade	220	R\$ 16,99	R\$ 3.737,80
71	Pilha alcalina 1,5v, tamanho médio (C) formato cilíndrico, embalagem de papelão com	Cartela	100	R\$ 9,59	R\$ 959,00

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

	plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cartela com 2 unidades. MARCA: ELGIN				
72	Pilha alcalina, tamanho pequena (AA), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cartela com 2 unidades. MARCA: ELGIN	Cartela	330	R\$ 2,99	R\$ 986,70
73	Pilha alcalina, tamanho pequena (AAA), formato cilíndrico, tipo palito, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de fornecimento: cartela com 2 unidades. MARCA: ELGIN	Cartela	330	R\$ 2,65	R\$ 874,50
74	Pincel atômico, tinta permanente à base de álcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada que permita escritas de 2,0mm, 4,5mm e 8,0 mm. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: LYKE	Unidade	775	R\$ 0,87	R\$ 674,25
75	Pincel atômico, tinta permanente à base de álcool, na cor preta, com ponta de feltro chanfrada que permita escritas de 2,0mm, 4,5mm e 8,0 mm. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: LYKE	Unidade	908	R\$ 0,99	R\$ 898,92
76	Pincel marcador para quadro branco e quadro de vidro, tinta atóxica facilmente removível, na cor azul, ponta macia de 4,0mm. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: LYKE	Unidade	217	R\$ 1,29	R\$ 279,93
78	Pincel marcador para quadro branco e quadro de vidro, tinta atóxica facilmente removível, na cor vermelha, ponta macia de 4,0mm. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: LYKE	Unidade	277	R\$ 1,43	R\$ 396,11
84	Tesoura para uso geral 8", lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, na cor preta,	Unidade	660	R\$ 3,32	R\$ 2.191,20

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

	medindo aproximadamente 200x70mm (CxL). MARCA: LYKE				
85	Tinta a Base de Água Negra, para carimbo automático, frasco com 28 ml. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: RADEX	Unidade	168	R\$ 2,49	R\$ 418,32
88	Umedecedor em pasta para dedos (molha dedo), material atóxico, inodoro, sem glicerina, com base e tampa plástica, peso líquido de 12g. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: RADEX	Unidade	380	R\$ 1,16	R\$ 440,80
90	Formulário contínuo, com 1 via e 80 colunas, sem timbre, em papel apergaminhado, 4x0 dimensões 280x240mm. Caixa com 2500 formulários. MARCA: MAXPRINT	Caixa	8	R\$ 100,99	R\$ 807,92
94	Porta clips em acrílico, cor fumê. MARCA: WALLEU	Unidade	120	R\$ 3,37	R\$ 404,40
103	Clips para papel em aço niquelado, nº 4. Fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Caixa com 100 unidades. MARCA: NEW	Caixa	2.250	R\$ 1,44	R\$ 3.240,00
106	Clips para prender papel, em aço niquelado, nº 8. Fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Caixa com 25 unidades. MARCA: NEW	Caixa	1.650	R\$ 1,14	R\$ 1.881,00
110	Espiral para encadernação, medindo 14x330mm (diâmetro x comprimento), Fabricado em PVC, na cor preta. Pacote com 100 unidades. MARCA: LASSANE	Pacote	93	R\$ 11,99	R\$ 1.115,07
112	Espiral para encadernação, medindo 20x330mm (diâmetro x comprimento), Fabricado em PVC, na cor preta. Pacote com 100 unidades. MARCA: LASSANE	Pacote	73	R\$ 21,99	R\$ 1.605,27
113	Espiral para encadernação, medindo 25x330mm (diâmetro x comprimento), Fabricado em PVC, na cor preta. Pacote com 100 unidades. MARCA: LASSANE	Pacote	53	R\$ 25,20	R\$ 1.335,60
114	Espiral para encadernação, medindo 40x330mm (diâmetro x comprimento), Fabricado em	Pacote	53	R\$ 50,48	R\$ 2.675,44

EMBRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

	PVC, na cor preta. Pacote com 100 unidades. MARCA: LASSANE				
115	Espiral para encadernação, medindo 50x330mm (diâmetro x comprimento), Fabricado em PVC, na cor preta. Pacote com 100 unidades. MARCA: LASSANE	Pacote	53	R\$ 60,99	R\$ 3.232,47
122	Pincel marcador para quadro branco e quadro de vidro, tinta atóxica facilmente removível, na cor verde, ponta macia de 4,0mm. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: LYKE	Unidade	150	R\$ 1,44	R\$ 216,00

Valor Total **R\$ 147.007,76** (Cento e quarenta e sete mil, sete reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br - pregaovg@hotmail.com - Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

EMBRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

- 6.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 6.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 6.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 6.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 6.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 6.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 6.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 6.9.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 6.10.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE.
- 6.11.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 6.12.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;
- 6.13.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- 6.14.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.
- 6.15.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações e alterações, na Lei nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Receber o objeto solicitado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Administração Pública Municipal, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

7.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

7.6. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação das Notas Fiscais mensais, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

8.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

9.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

- I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
 - II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
 - III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
 - V. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - VI. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do Prestador de serviços, relativas aos serviços.
- 10.6.** Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.7.** Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de Preços e Edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1** Em caso de cancelamento da ata de registro de preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.
- 11.2** As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.
- 11.3** Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 13.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.4. DA ADVERTÊNCIA

13.4.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.4.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

13.5. DA MULTA

13.5.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata de Registro de Preços, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- b) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.5.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.5.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.5.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução da Ata de Registro de Preços por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.6.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - I. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
 - II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- b) Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
 - I. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
 - II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata de Registro de Preços.

13.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.7.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.7.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste Termo de Referência, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes deste PREGÃO ELETRÔNICO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2295	3.3.90.30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
-------	-------------------	------------------

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

0100	2214	3.3.90.30
0127/0129	2094	3.3.90.30
0100	2280	3.3.90.30
0100/0129	2272	3.3.90.30
0121	1511	3.3.90.30
0129/0127	1087	3.3.90.30
0129	1402	3.3.90.30
0129/0127	2113	3.3.90.30
0129	2290	3.3.90.30
0129/0127	2112	3.3.90.30
0129/0127	1483	3.3.90.30
0143	1303	3.3.90.30
0129/0127	1484	3.3.90.30
0143	1304	3.3.90.30
0100	1580	3.3.90.30
0121	1546	3.3.90.30
0129/0127	2234	3.3.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0101	2165	3.3.90.30
0100	2261	3.3.90.30
0100	2294	3.3.90.30

SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0102/114/142	2305	3.3.90.30.00.00.00
114/142	2304	3.3.90.30.00.00.00
114/142	2303	3.3.90.30.00.00.00
114	2308	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos servidores:

16.5. A **Secretaria de Administração** que designa neste ato, a servidora **Maryane Beijamina da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2016100-0 SSP/MT, CPF nº 039.043.811-13, cargo: Gerente de Patrimônio, matrícula nº 121449, contato: (65) 99673-8553, residente e domiciliado à Rua Gonçalo Domingos de Campos, nº 975, bairro: Figueirinha, Várzea Grande/MT, CEP: 78140-070.

16.6. A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 654.794.081-00, Matrícula nº 118841, domiciliada a Rua F, Quadra 01, Lote 01, Bairro Jardim Nova Canaã, CEP: 78.150-000.

16.7. A **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte de Lazer**, que designa neste ato, o servidor **Joilson Bento Prado**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2468856-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 048.548.381-59, domiciliado à Rua 04, Qda. 05, C: 01, Bairro: Jd. Comodoro, Cuiabá/MT.

16.8. A **Secretaria de Saúde** que designa neste ato, a servidora **Rita de Cássia Oliveira**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 859080 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.631.701-00, Matrícula nº 124905, domiciliado a rua Arquimedes Pereira Lima, nº 870, Bairro Jardim Leblon, Cuiabá/MT.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

EM BRANCO



PROC. ADM. N. 552579/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

- I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.
- II.** Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº 78/2018, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.
- III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande - MT 27 de dezembro de 2018

CONTRATANTE:

Pablo Gustavo De Moraes Pereira
Secretario Municipal De Administração

Flávia Luiza Coelho Lannes Omar
Secretaria Municipal de Assistência Social

Diógenes Marcondes
Secretario Municipal De Saúde

Silvio Aparecido Fidelis
Secretario Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

CONTRATADA:

CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI-EPP

CNPJ n. 20.357.366/0001-20

EM BRANCO